



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“INDICAÇÃO Nº 259/2021”

Tauá/CE, 25 de março de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: INDICA a CRIAÇÃO do Programa Extraordinário de Regularização Tributária (PERT/Covid-19) das obrigações de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, com fato gerador vencido a partir de março/2020 até o mês de competência em que for declarado o fim da pandemia de Covid-19, concedendo-lhes descontos tanto no valor principal da dívida quanto em juros e multas.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Gestão e Finanças, responsável por dirigir, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, tributação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município, a CRIAÇÃO do Programa Extraordinário de Regularização Tributária (PERT/Covid-19) das obrigações de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, com fato gerador vencido a partir de março/2020 até o mês de competência em que for declarado o fim da pandemia de Covid-19, concedendo-lhes descontos tanto no valor principal da dívida quanto em juros e multas.

JUSTIFICATIVA

Diante do brusco impacto na economia e da redução do faturamento das empresas, a possibilidade da criação de um parcelamento de dívidas se mostra como uma alternativa para os(as) contribuintes regularizarem seus débitos e ao mesmo tempo ajudará a recuperação da arrecadação afetada pela pandemia.

Com a adesão ao PERT/Covid-19 formalizada, o(a) contribuinte poderá retirar certidão positiva com efeito de negativa, desde que não haja outros débitos em atraso atribuídos ao mesmo CPF ou CNPJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta tem por objetivo dar um fôlego para o(a) contribuinte, por isso SOLICITO as providências necessárias para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

P. M. T.
13/9/2021
F. Monte

x *Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante*

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.